



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.346, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária		09.01.07.10.302.0015.2228 – Manutenção da Casa de Apoio ao Doente em Diamantina		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	R\$	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	R\$	4.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	100	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	44.000,00

Classificação Orçamentária		09.01.07.10.302.0015.3122 – Aquisição de Equipamentos para Casa de Apoio de Diamantina		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
14.02.01.23.695.0048.2220	Atividades de Apoio ao Turismo e Realização de Eventos de E	3.3.90.39.00	1286	100	74.000,00
TOTAL					74.000,00

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 11/04/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 454/22
DATA 11/04/22

ASSINATURA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 11 de abril de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL